



LEI MUNICIPAL Nº. 4.142/2016

EMENDA: Altera os Arts. 2º e 4º da Lei Municipal nº. 4.131/2016, e o Art. 3º da Lei Municipal nº. 3.812/2013.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PERNAMBUCO - faz saber que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL decretou** e este **sanciona** a presente Lei:

Art. 1º - O art. 2º da Lei Municipal nº 4.131/2016 passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º - O reajuste de que trata o art. 1º desta Lei será pago em 10 (dez) parcelas iguais e sucessivas, no percentual de 1,14 % (um vírgula quatorze por cento) a cada mês.

Art. 2º - O art. 4º da Lei Municipal nº 4.131/2016 passa a ter a seguinte redação:

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2016.

Art. 3º - O art. 3º da Lei Municipal nº 3.812/2013 passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito, 20 de junho de 2016.

ELIAS ALVES DE LIRA
Prefeito